

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ARARAQUARA****P O R T A R I A**

CONSIDERANDO a superveniência da informação advinda da Colenda Câmara de Vereadores de Araraquara, dispondo da moção de apoio à urgente expansão do Centro Municipal de Referência ao Autismo – “Aldo Pavão Júnior”;

CONSIDERANDO que o documento faz referência à insuficiência no atendimento e ausência de espaço físico aos fins do adequado acompanhamento das crianças e adolescentes naquele local;

CONSIDERANDO que o Centro conta, atualmente, com quatro consultórios, apontados como insuficientes em vista da crescente demanda de crianças e adolescentes referenciados, tendo em vista o atendimento deste Município de outras oito cidades vizinhas;

CONSIDERANDO que a expansão do Centro de Referência do Autismo foi vitoriosa no orçamento participativo de 2023 e, até então, não conta com projeto efetivo a tais fins;

CONSIDERANDO a informação de que a então Secretária da Saúde afirmou à Edilidade que o aluguel de novo espaço já estava em andamento;

CONSIDERANDO que, nos termos dos arts. 127 e 129, inc. III, ambos da Constituição Federal, o Ministério Público é instituição permanente e essencial à Justiça, responsável pela defesa da ordem jurídica e tutela dos interesses sociais e dos individuais indisponíveis, assim como que, dentre as funções institucionais do Ministério Público, destaca-se a promoção do inquérito civil e da ação civil pública, tendentes à proteção de interesses metaindividuais;

CONSIDERANDO a essencialidade e a absoluta prioridade do direito à Saúde das crianças e adolescentes portadoras de TEA, e sua relevância aos fins da proteção de sua dignidade humana, vida e plena integração em sociedade,

Visando apurar os fatos e motivos, bem como analisar quais as medidas cabíveis a serem tomadas, determino a instauração de INQUÉRITO CIVIL, adotando as seguintes providências como diligências preliminares:

I – Expedição de ofício para o(a) Secretário(a) de Saúde do Município de Araraquara, para que esclareça:

a) Qual o número de atendimentos semanais/mensais promovidos junto ao Centro Municipal de Referência ao Autismo?

a.1.) Considerando os atendimentos realizados, a atual estrutura, física e de pessoal, é suficiente aos fins do integral e adequado atendimento das crianças e adolescentes referenciados?

a.2.) Em caso negativo, quais são as medidas que estão sendo adotadas aos fins do integral atendimento das demandas pelo equipamento?

a.3.) Está em pauta o aluguel de novo espaço para o funcionamento do Centro Municipal de Referência ao Autismo, ou expansão do espaço físico do equipamento?

Notifique-se.

Araraquara, 03 de setembro de 2024.

Rodrigo Cambiaghi Lourenço
3º Promotor de Justiça de Araraquara

André Luiz Brandini do Amparo
analista jurídico



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO CAMBIAGHI LOURENCO, Promotor de Justiça**, em 05/09/2024, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [neste site](#), informando o código verificador **14034680** e o código CRC **1633D6EB**.